



AFEAM AGRO MICROCRÉDITO - PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA - AGRICULTURA

Relação de Documentos

Vigência: 30/01/2024

DOCUMENTOS PESSOAIS - TITULAR E AVALISTA(S) (ORIGINAIS)

1. CPF e documento oficial de identificação com foto (RG/CNH/CTPS), inclusive do cônjuge, se for o caso;
2. Certidão de Casamento / Divórcio / União Estável / Óbito, conforme o caso;
3. DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF vigente, acompanhada do extrato ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou DAF (Declaração de Agricultor Familiar), em caso de Agricultor Familiar;
4. NÃO ALFABETIZADO – Apresentar procuração lavrada em cartório (Modelo disponível no site da AFEAM)
5. Comprovante de endereço:
 - 5.1. Imóvel Próprio: Conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, IPTU, fatura de cartão de crédito, conta de TV por assinatura, endereço constante da Declaração do Imposto de Renda (atualizado e com CEP); ou
 - 5.2. Imóvel Alugado: Contrato de aluguel acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (atualizado e com CEP) em nome do proprietário ou do locatário; ou
 - 5.3. Declaração de Vida e Residência expedida pela Delegacia; ou
 - 5.4. DAP ou CAF (Na ausência de um dos documentos acima relacionados).
6. Declaração de IRPF completa do exercício anterior com recibo de entrega (*Produtores com RBA acima de R\$142.798,50 ou posses acima de R\$ 300.000,00*);
INDÍGENAS - Autorização emitida pela FUNAI para o desenvolvimento da atividade a ser financiada;
7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<https://www.sefaz.am.gov.br/certidoes.asp>)

DOCUMENTOS DO IMÓVEL - ORIGINAIS (APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO)

8. Documentos de propriedade do Imóvel Rural (Registro do Imóvel);
9. Documentos de Posse (Título Definitivo) ou Escritura Pública, Contrato de Arrendamento/Comodato (Com assinaturas reconhecidas em cartório acompanhado do documento de propriedade do imóvel);
10. Requerimento de Regularização Fundiária de área da União (expedido pelo INCRA/SUFRAMA);
11. Documento de ocupação regular de área do Estado emitido pela Secretaria das Cidades e Território –SECT, ou protocolo de requerimento de regularização;
12. Declaração de habitantes de Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Extrativistas e Florestais em situação regular (expedido por órgão responsável pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Extrativista e Florestas Nacionais);
13. Relação fornecida pelo Incra de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) enquadrados nos Grupos “A” e “A/C” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); ou
14. DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

DOCUMENTOS AMBIENTAIS

15. Cadastro Ambiental Rural - CAR ou Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural e Demonstrativo do CAR;
16. Licença Ambiental da atividade a ser financiada ou Declaração de Inexigibilidade – emitida pelo IPAAM;
17. Outorga d'água ou Declaração de Dispensa, se for o caso – emitida pelo IPAAM.

INVESTIMENTO

- 18. 01 (uma) carta proposta para aquisição de máquinas, equipamentos, implementos e etc.
- 19. Construção Rural: Orçamento e planta baixa simplificada (CROQUI) anexos ao Projeto Técnico.

CUSTEIO – COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS

- 20. Conta corrente em qualquer banco ou Conta Poupança no Bradesco em nome do titular;
- Observação:** Não serão aceitas contas Salário, Benefício/INSS e Universitária.

PROJETO TÉCNICO

- 21. Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica (Descritivo);
- 20. Orçamento das construções civis em caso de investimento;
- 21. Cronograma físico-financeiro do projeto (desembolso e reembolso);
- 22. Orçamento de aplicação detalhado (da atividade financiada);
- 23. Laudo de vistoria.
- 24. Declaração de enquadramento na Lei nº 5.422/2021 como atividade de pequeno potencial poluidor e degradador, se for o caso;

- Obs. 1: Outros documentos e informações poderão ser solicitados durante a análise da proposta.
- 2: Os documentos devem ser entregues no escritório local do idam;
 - 3: Documento passível de alteração;
 - 4: Não alfabetizado – apresentar procuração lavrada em cartório (informações disponíveis no site da AFEAM).

<https://www.afeam.am.gov.br/#/>